



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

*Seja se em
cópia aos Edições Comissões*

MENSAGEM Nº 084/09.

Ibiúna, 15 de Outubro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

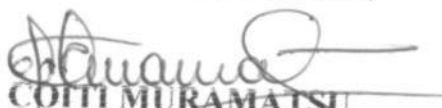
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 084/09, desta data, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação a uma travessa do Bairro Jardim Gemima como Rua Sérgio Teixeira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, muito querido e estimado por todos que o conheciam.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 084/2009

Recebido em 15 de 10 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido: 15/10/2009

12:15 M



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE 10 DE 2009

PRESIDENTE

9u/2009
PROJETO DE LEI Nº 084/09.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA SÉRGIO TEIXEIRA**”, a travessa localizada no Bairro Jardim Gemima, que tem seu início na Rua Joaquim José da Silva Xavier, com 55,20 (cinquenta e cinco metros e vinte centímetros), de comprimento, com término na Rua Henrique Dias.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -66; Folha 082, verso; Número 31281

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **SERGIO TEIXEIRA** falecido a cinco de abril de mil novecentos e noventa e seis, à(s) seis horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com cinquenta e seis anos de idade, natural desta cidade, residente na Rua José Joaquim da Silva Xavier, setenta e seis, em Ibiuna, deste Estado, casado.

Filho de **SEBASTIÃO TEIXEIRA** e **MARIA BRUGNARA TEIXEIRA**.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Sandra Elisaberth Fischer, que deu como causa da morte mal asmático, inf. clínica, cardiopatia hipertensiva.

Local de sepultamento: cemitério Municipal de Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: **DARCY FERREIRA DE CASTRO TEIXEIRA**, esposa do falecido.

Observações: O falecido era casado com **DARCY FERREIRA DE CASTRO TEIXEIRA**, deixou uma filha: Maria com 30 anos de idade, não deixou bens e era eleitor. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 8,65; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 8,65.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 11 de abril 1996.

Sebastião Santos da Silva
Oficial

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fones (0152) 32-1727 e
Reconheço como verdadeira a firma de Sebastião Santos da Silva,
Oficial, de qual dou fé.
Sorocaba, 11 de abril 1996. Em testemunho da verdade:
() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bel. Silvia do Espírito Santo
() Neusa Maria Mezadri Muniz () Rosana Lisboa Córdoba
Rec. Firmas R\$ 0,76; Process. de dados R\$ 0,00; Total: R\$ 0,76;

Neusa Maria Mezadri Muniz
Escriturante Autorizada

Registro Civil	
das Pessoas Naturais	
1º Subdistrito - Sorocaba - SP	
AUTENTICAÇÃO	
A presente certidão confere com o original a minha apresentação.	
VALOR R\$ 0,76	Sorocaba, 11/04/96
Em testemunho da verdade	
Bel. Sebastião Santos da Silva	
- OFICIAL -	

Bairro Jardim Jemima

19/05



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE OUTUBRO DE 2009

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 79/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 83/2009 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 84/2009 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima.";

Considerando que o Chefe do executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 85/2009 que "Disciplina o programa de Recuperação de Crédito Fiscal, pertinentes aos tributos municipais inscritos na Dívida Ativa e aos objetos de Ação de execução Fiscal, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando que a medida proposta pelo Poder Executivo busca proporcionar aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou espontaneamente confessados, a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, possibilitando a redução de significativo número de processos em tramitação no setor de arrecadação;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 79, 83, 84 e 85/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Jamir Marciano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 84/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 84/2009 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Jardim Gemima, homenageando o Sr. Sérgio Teixeira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 84/2009 – fls 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 64/2009

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no
Bairro Jardim Gemima."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como "**TRAVESSA SÉRGIO
TEIXEIRA**", a travessa localizada no Bairro Jardim Gemima, que tem seu início na Rua
Joaquim José da Silva Xavier, com 55,20 metros (cinquenta e cinco metros e vinte
centímetros) de comprimento, com término na Rua Henrique Dias._

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 462/2009

Ibiúna, 20 de outubro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 64/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 084/09, nesta Casa tramitou com o nº. 84/2009 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

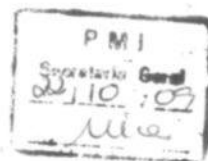
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 15 de outubro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 84/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 84/2009, e após colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 84/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 64/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 462/2009, de 20 de outubro de 2009.

Ibiúna, 22 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo